

PORTARIA N° 05/2021, 23 de março de 2021.

Regulamenta os critérios para o Processo de Avaliação da unidade de ensino de Tópicos Especiais I e II, do curso de Direito da Faculdade de Minas FAMINAS.

O Diretor de Ensino da Faculdade de Minas FAMINAS, Professor Everton Ricardo dos Reis, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o objetivo de intensificar os estudos e promover uma revisão concentrada das unidades de ensino, objeto de avaliação no Exame da Ordem (OAB);

CONSIDERANDO AINDA, o objetivo de propiciar a utilização de ferramentas que viabilizem conduzam e aumentem os resultados de aprovação dos alunos do Curso de Direito da Faculdade de Minas FAMINAS no Exame da Ordem (OAB).

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar os critérios para o Processo de Avaliação das unidades de ensino de Tópicos Especiais I e II, do curso de Direito da Faculdade de Minas FAMINAS, para o Curso Intensivo e Extensivo de preparação para o Exame de Ordem (OAB).

Art. 2º. O Curso Intensivo de que trata o art. 1º, com 100 (cem) horas de conteúdo, será realizado em parceria e convênio com o Curso Supremo, com aulas *on-line* e também disponibilizadas para serem assistidas posteriormente, *off-line*, além de material a ser baixado, com exercícios de revisão de todas as disciplinas cobradas na primeira fase do Exame da Ordem (OAB). O curso será disponibilizado para os alunos matriculados no 10º período no âmbito da disciplina de Tópicos Especiais II, no 1º semestre de 2021.

Art. 3º. O Curso Extensivo de que trata o art. 1º, com 200 (duzentas) horas de conteúdo, será realizado em parceria e convênio com o Curso Supremo, com aulas *on-line* e também disponibilizadas para serem assistidas posteriormente, *off-line*, além de material a ser baixado, com exercícios de revisão de todas as disciplinas cobradas na primeira fase do Exame da Ordem (OAB).

Parágrafo único: O curso extensivo se desenvolverá ao longo de 1 ano (dois semestres) no âmbito das disciplinas de Tópicos Especiais I e II, para as turmas do 8º e 9º períodos, respectivamente, no 1º semestre de 2021. Para o 2º semestre letivo de 2021 será ofertado a

unidade de ensino Tópicos Especiais I para alunos de 8º período e Tópicos Especiais II para os alunos matriculados 9º e 10º períodos.

Art. 4º. Os Cursos Intensivo e Extensivo de preparação para a primeira fase do Exame de Ordem (OAB) terão a tutoria de professores do Curso de Direito da Faculdade de Minas - FAMINAS, que orientarão os alunos, mantendo com eles canal direto de comunicação, bem como acompanhando os relatórios de participação dos alunos no referido curso, a fim de cumprimento da carga horária.

Art. 5º. Para efeito de aprovação com a nota mínima de 70 (setenta) pontos, nas unidades de ensino de Tópicos Especiais I e II, o aluno deverá ter cumprido integralmente a carga horária relativa à unidade de ensino de Tópicos Especiais I e II, ou seja, 80 (oitenta) horas.

Art. 6º. Para apuração da nota da unidade de ensino de Tópicos Especiais II, que corresponde ao Curso Intensivo, ministrada para a turma do 10º período, no 1º semestre letivo de 2021, será realizada a conversão da carga horária informada nos relatórios enviados pelo Curso Supremo para Faculdade de Minas FAMINAS, proporcionalmente ao valor de 100 (cem) pontos, e o lançamento será realizado no término do semestre letivo, na etapa Avaliação Final do Portal Educacional, de acordo com a tabela abaixo:

Critério de Conversão de pontos na disciplina de Tópicos Especiais II (curso intensivo de 100 horas)	
Carga horária cumprida	Nota a ser atribuída na etapa Avaliação Final
96 horas a 100 horas	100 (cem) pontos
91 horas a 95 horas	90 (noventa) pontos
81 horas a 90 horas	80 (oitenta) pontos
80 horas	70 (setenta) pontos

§ 1º As notas do quadro acima se aplicam **apenas** à unidade de ensino Tópicos Especiais II do 1º semestre letivo de 2021.

Art. 7º. Para apuração da nota da unidade de ensino de Tópicos Especiais I e Tópicos especiais II, que correspondem aos dois semestres do Curso Extensivo, com total de carga horária de 200 horas, será realizada a conversão da carga horária informada nos relatórios enviados pelo Curso Supremo para a Faculdade de Minas FAMINAS, proporcionalmente ao valor de 100 (cem)

pontos, e o lançamento será realizado no término de cada semestre letivo, na etapa Avaliação Final do Portal Educacional, de acordo com a tabela abaixo:

Critério de Conversão de pontos na disciplina de Tópicos Especiais I e II (1º e 2º módulo do curso extensivo com 100 horas cada – Total: 200 horas ao longo de 1 ano)	
Carga horária cumprida	Nota a ser atribuída na etapa Avaliação Final
96 horas a 100 horas	100 (cem) pontos
91 horas a 95 horas	90 (noventa) pontos
81 horas a 90 horas	80 (oitenta) pontos
80 horas	70 (setenta) pontos

Art. 8º Os alunos matriculados no Curso Intensivo e Extensivo de preparação para o Exame de Ordem (OAB) ficam dispensados de fazer as avaliações institucionais regulares das disciplinas Tópicos Especiais I e II, e sua aprovação está condicionada ao cumprimento no critério estabelecido nos artigos 6º e 7º desta portaria.

Art. 9º A carga horária realizada pelo aluno que exceder as 80 (oitenta) horas obrigatórias poderá ser computada como horas complementares, mediante requerimento no Portal do Aluno com a apresentação de documento comprobatório (relatório) ao setor Apoio Acadêmico.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito e pelo Conselho de Ensino da Faculdade de Minas FAMINAS.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2021.



Prof. Everton Ricardo dos Reis
Presidente do Conselho da Faculdade de Minas FAMINAS
Diretor de Ensino